



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

Jeremoabo - BA, 02 de janeiro de 2025

REFERÊNCIA: DFD - Documento de Formalização de Demanda

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Setor Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MOBILIDADE E
SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável pela Demanda: ANABEL DE SÁ LIMA CARVALHO

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios especializados, bem como assessoramento e consultoria jurídica, para atuação judicial e extrajudicial perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Receita Federal e Justiça Federal, no que se refere a questões previdenciárias.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jeremoabo/BA busca regularizar sua situação perante o Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (SIAFI/CAUC/CADIN), mecanismo vinculado à gestão de recursos federais que bloqueia repasses em caso de pendências fiscais ou previdenciárias. A manutenção da regularidade é crítica para garantir acesso a programas sociais e investimentos públicos federais.

A contratação do escritório Ucleriston Menezes Sociedade Individual e Advocacia visa mitigar riscos de bloqueios por parte do INSS, Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN), instituições-chave para resolver pendências relacionadas a tributos federais e benefícios previdenciários. A atuação jurídica especializada é essencial para evitar sanções e garantir continuidade nas transferências voluntárias ao município.

4. SOLUÇÃO

Diante das justificativas apresentadas, e por se tratar de serviço de natureza intelectual, faz-se necessária a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos na **alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021**.

Indicamos a empresa: **UCLERISTON MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na **Travessa Balbino Torres, n. 9998, Bairro Centro, Heliópolis/BA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.648.381/0001-98**, para execução do presente objeto, que é a prestação de serviços advocatícios especializados, bem como assessoramento e consultoria jurídica, para atuação judicial e extrajudicial perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Receita Federal e Justiça Federal, no que se refere a questões previdenciárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

5. VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$120.000,00, correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$10.000,00. O valor global se encontra devidamente comprovado através das Notas Fiscais emitidas pela empresa na prestação de serviços anteriores, conforme art. 23, §4º da Lei 14.133/2021.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

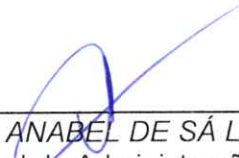
Em anexo a esse documento seguem:

- ETP
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

6- SOLICITAÇÃO

Deste modo, ssolicito a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a contratação acima descrita.

Atenciosamente,



ANABEL DE SÁ LIMA CARVALHO
Secretária Municipal de Administração, Mobilidade e Segurança Pública

Exmo. Sr.
João Batista Melo de Carvalho
DD. Prefeito Municipal de Jeremoabo – Bahia
Nesta.